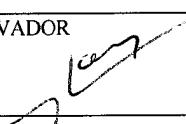


TERMO DE REFERÊNCIA

Concessão de uso de área, medindo 28,36m² (vinte e oito vírgula trinta e seis metros quadrados), localizada no Primeiro Piso – Área Pública do Aeroporto de Ilhéus/Bahia – Jorge Amado, destinada à exploração comercial de Restaurante.

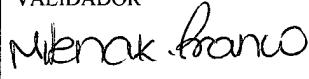
03/2017

ELABORADOR	VALIDADOR	APROVADOR	CONCESSIONÁRIO
Gaú	Milenak Franco		

Termo de Referência

CONTROLE DE REVISÕES

ELABORADO:		MATRÍCULA:	RUBRICA:		
BIANCA DE SOUSA GALVÃO		17.834-09			
VALIDADO:		MATRÍCULA:	RUBRICA:		
MILENA KRUSCHEWSKY FRANCO		12.640-47			
APROVADO:		MATRÍCULA:	RUBRICA:		
ITAÍBES ARAÚJO DE PAIVA		18.537-10			
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	RUBRICA

ELABORADOR	VALIDADOR	APROVADOR	CONCESSIONÁRIO
			

SUMÁRIO

I - DA FINALIDADE	04
II - DO OBJETO.....	04
III - DO PRAZO CONTRATUAL	04
IV - DAS ÁREA(S)	04
V – DAS ADEQUAÇÕES DA(S) ÁREA(S)	05
VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO.....	05
VII – DISPOSIÇÕES FINAIS	06
VIII – ANEXO.. ..	06

ELABORADOR	VALIDADOR	APROVADOR	CONCESSIONÁRIO
Balus	Mileni K. Bento	NL	

I - DA FINALIDADE

- 1.1. Destina-se este Termo de Referência à descrição de requisitos mínimos para a concessão de uso de área, objeto da licitação em pauta, não cabendo ao CONCESSIONÁRIO alegar desconhecimento sobre este documento, sob nenhuma hipótese.
- 1.2. Este Termo de Referência é anexo e parte inseparável do respectivo edital de licitação e do Termo de Contrato, independentemente de transcrição total ou parcial de seu conteúdo, devendo suas disposições ser observadas e cumpridas pelo CONCESSIONÁRIO, inclusive durante toda a vigência contratual.

II – DO OBJETO

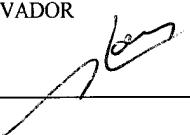
Concessão de uso de área, medindo 28,36m² (vinte e oito vírgula trinta e seis metros quadrados), localizada no Primeiro Piso – Área Pública do Aeroporto de Ilhéus/Bahia – Jorge Amado, destinada à exploração comercial de Restaurante.

III - DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência contratual será de 60 (Sessenta) meses, contados a partir da data do início da vigência do contrato.

IV - DA(S) ÁREA(S)

- 4.1. A Área mede 28,36m² (vinte e oito vírgula trinta e seis metros quadrados), pestá localizada no Primeiro Piso – Área Pública do Aeroporto de Ilhéus/Bahia – Jorge Amado, destinada à exploração comercial de Restaurante.

ELABORADOR	VALIDADOR	APROVADOR	CONCESSIONÁRIO
Bulus	Milenak Fonseca		

V – DAS ADEQUAÇÕES DA(S) ÁREA(S)

5.1 A área objeto da presente licitação será entregue ao **CONCESSIONÁRIO** nas condições em que se encontra. As adequações necessárias à exploração do ramo de atividade objeto desta licitação deverão ser submetidas à aprovação da **CONCEDENTE**, conforme previsto em Edital.

5.2 O **CONCESSIONÁRIO** deverá credenciar junto à **CONCEDENTE** profissional qualificado para proceder à necessária coordenação/consolidação de projetos perante a GESV – Gerência de Engenharia de Salvador, localizada no Aeroporto Internacional de Salvador

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO:

6.1 Para fins de cálculo de rateio de despesas, quando for o caso, o **CONCESSIONÁRIO** obriga-se a encaminhar, previamente, à **CONCEDENTE**, relação dos nomes de todas as pessoas que vierem a lhe prestar serviços, contendo o quantitativo de funcionários e a escala de serviço, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do início das atividades, comprometendo-se a atualizar, semestralmente ou quando houver desligamento/admissão.

6.1.1 Ocorrida a hipótese de descumprimento do estabelecido no subitem 6.1, a **CONCEDENTE** procederá com o cálculo de rateio considerando o quantitativo de registros de credenciamentos ativos, sem prejuízo das penalidades previstas em Contrato.

6.2 Encerrado o prazo de vigência, por quaisquer das possibilidades previstas nas Condições Gerais deste Contrato, deverá o **CONCESSIONÁRIO** executar, às suas expensas e responsabilidade, quando for o caso, o necessário fechamento com tapume da área até então ocupada, em toda a sua extensão visível, observado o padrão estabelecido pela **CONCEDENTE**.

6.3 Havendo necessidade de autorização de algum órgão fiscalizador da atividade, o **CONCESSIONÁRIO** deverá providenciar, às suas expensas, sua legalização junto ao respectivo órgão, previamente ao início de suas atividades.

6.4 O **CONCESSIONÁRIO** deverá prover, às suas expensas, os equipamentos exigidos pela legislação sanitária e de segurança do trabalho, bem como outros eventualmente exigidos pela legislação de operação e segurança aeroportuárias, segurança e manutenção predial, ou outras aplicáveis à atividade.

6.5 O **CONCESSIONÁRIO** deverá manter em local visível exemplar do Código de Defesa do Consumidor, conforme Lei 12.291 de 20/07/2010.

ELABORADOR	VALIDADOR	APROVADOR	CONCESSIONÁRIO
	Milenak Banco		

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos referentes a este Termo de Referência serão resolvidos pela área Comercial da **CONCEDENTE**, ouvidas as áreas técnicas de interface, quando for o caso.

VIII –ANEXO

- Croqui de localização.

ELABORADOR	VALIDADOR
<i>Márcia de Souza Galvão</i>	<i>Milenak Franco</i>

Considerando o disposto nos normativos vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência.

[Signature]
ITAÍBES ARAÚJO DE PAIVA
Superintendente

ELABORADOR	VALIDADOR	APROVADOR	CONCESSIONÁRIO
<i>Baluz</i>	<i>Milenak Franco</i>	<i>[Signature]</i>	